

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 17-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas, constante nos autos do processo nº. **4310/23**, referente à **2ª parcela** da **Subvenção Social** do exercício de 2023 concedida a **APAE Bom Jardim**.

Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 176/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 219/22, de 01/07/2022, no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

- I - **HERLON CERNICHARO FERÇURA – Presidente** - (representante com conhecimentos na área de trânsito).
- II - **CARLOS AUGUSTO SARDINHA NUNES – 1º Membro** - (representante do órgão municipal executivo de trânsito)
- III - **JORGE AUGUSTO COELHO PIRES. – 2º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- IV - **FREDERICO AUGUSTO BRAGA JÚNIOR – 3º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- V - **THIAGO DIAS DE ALMEIDA – 4º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 DE JULHO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 17-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.177/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3505/23, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo relacionado, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no§5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
RAYMUNDO CHRISTANI	10/2465-SMF	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	08/07/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 17-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 178/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM enviado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI..

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO das Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, para exercerem as funções que se seguem, sem prejuízo de seus vencimentos, produzindo efeitos nos períodos descritos:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
MARILDA PINHEIRO	SERVENTE	10/2561- SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/2023 A 21/09/2023
REGINA CARVALHO DE SÁ	SERVENTE	10/01806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2023 A 03/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 D EJULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 17-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 179/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº. 4131/23, de 03/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº. 378/22, de 13/12/2022, no tocante a composição da Comissão Especial de Organização e Julgamento do Chamamento Público e/ou Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALBA VALÉRIA DE JESUS	12/1736-SMS
JACKELINE MARIA BRAZ FELISBERTO	12/1959-SMS
MARIA CLARA ORNELLA DE OLIVEIRA	41/7191-SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 17-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 180/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 4237/23, de 05/07/2023,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **SANDRA YARA CLAUDIO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, matrícula nº10/ 3893-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) dias, ou seja, 8 (OITO) meses e 13 (TREZE) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 11/07/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO